



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

MOÇÃO Nº 121/2017

Manifesta apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste a fim de reiterar o pedido para a Secretaria de Meio Ambiente do Estado de São Paulo para não autorizar em hipótese alguma a VENDA do Horto Florestal de Tupi sendo este patrimônio de preservação ambiental, educacional e histórico de nossa região.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que; Governo do estado de São Paulo quer repassar área para iniciativa privada, contudo, na tentativa de impedir a venda, o município de Piracicaba quer municipalizar Horto Florestal de Tupi.

CONSIDERANDO que; este município de Santa Bárbara d'Oeste com o mesmo objetivo pede com apelo na tentativa de impedir a venda do Horto Florestal de Tupi, pode se posteriormente vir a discutir projeto de ações de educação ambiental e histórico de nossa região;

CONSIDERANDO que; “A Secretaria do Estado do Meio Ambiente afirmou, em nota oficial, que fez uma consulta ao setor privado para que ele estabeleça e indique quais áreas tem interesse, por qual valor e em qual modalidade; Somente a partir da formalização das manifestações de interesse por parte do setor privado, é que será possível identificar quais são as áreas passíveis de venda ou de concessão”;

Ante o exposto e nos termos do Capítulo IV do Título V do Regimento Interno desta Casa de Leis, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, ESTADO DE SÃO PAULO**, apela ao Excelentíssimo Senhor Denis Andia Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, a fim de reiterar o pedido para a Secretaria de Meio Ambiente do Estado de São Paulo para não autorizar em hipótese alguma a VENDA do Horto Florestal de Tupi sendo este patrimônio de preservação ambiental, educacional e histórico de nossa região.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 06 de fevereiro de 2.017.

Celso Ávila
-vereador-

PROTÓCOLO 1891/2017 - 08/02/2017 14:41